

LEI Nº 742/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, APROVA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VITÓRIA DA CONQUISTA, SOCIEDADE SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE À TRAVESSA DO TRIUNFO, Nº 08, SALA 803 - CENTRO, CUJO ESTATUTO FOI PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1990 E ATA REGISTRADA NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SOB O Nº 15.425 À 12.191 DO LIVRO F-3 EM 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE JUNHO DE 1993.